



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 211/ 2012/ SRH/SEDS

A **Superintendente da SRH**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS** nº 050/2011 de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Uberaba;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Masculino, **SIDNEY SILVA MENDES** interpôs recurso administrativo por ter sido considerado **inapto** no exame psicológico para o município de Uberaba/MG;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do município de Uberaba estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 050/2011 de 12 de dezembro de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato **inapto** teve acesso, por meio de entrevista de devolução, aos exames produzidos e teve ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRH seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Socioeducativo;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão para ingresso no Sistema Socioeducativo;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, o referido candidato **inapto** para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva da Unidade Socioeducativa do município de Uberaba.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de março de 2012

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS